TERMO DE REFERÊNCIA

- **1. DO OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição parcelada de EPI's e Uniformes para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.
- 1.1. Relação do produto, quantitativo, unidade e valor máximo / referência:

Obs.: Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos produtos

insertas no SIASGnet e as deste termo, prevalecerão as constantes neste termo e no edital:

Item Grupo	Código Catmat	Descrição do produto	Quanti dade	Unid ade	Valor unitário máximo	Valor Total
Item 1 G1	403067	Avental bata c/ 2 bolsos frontal, tiras para amarrar nas laterais, facilitando ajuste ao corpo. Identificação fornecida pelo município, inseridos na parte superior no lado esquerdo frontal. Produzida em tecido Oxford 100% Poliéster, não amassa, seca rápido para profissionais de limpeza. Tecido Oxford 100% Poliéster. Não amassa. Não desbota. Fácil de lavar. Costuras Reforçada - Tamanhos do P ao XG. Com alças nas laterais para ajuste. Viés da cor da Bata. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra.	25	Unid	40,02	R\$ 1.000,50
Item 2 G1	454013	Avental em tecido impermeável ou pvc, tamanho P ao G - Amarelo. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	05	Unid	26,55	R\$ 132,75
Item 3	463658	Barra articulada reta, cromada, 50 cm, para apoio em sanitários para deficientes. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	30	Unid	143,92	R\$ 4.317,60
Item 4	236278	Barra articulada reta, cromada, 80 cm, para apoio em sanitários para deficientes. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	30	Unid	158,96	R\$ 4.768,80
Item 5	453118	Bota Borracha Cano médio, Forrada: nº 38 ao 43 – numeração a definir. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto.	10	Par	43,82	R\$ 438,20

Item 6	459721	Calçado de segurança de couro — tipo botina baixa, Calçado ocupacional de uso profissional, modelo baixo, com elástico lateral, confeccionado em couro tipo vaqueta, dorso acolchoado, forro da gáspea em material não tecido. Solado injetado PU bi densidade, antiderrapante, com resistência ao óleo combustível. Na cor preta. Conforme norma ABNT NBR ISO 20344:2015. Indicado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos escoriantes, biqueira de composite, nº 38 a 44. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto.	108	Par	69,78	R\$ 7.536,24
Item 7 G2	344357	Calça profissional, cintura elástico Tecido Sarja Profissional 100% algodão, Produzido com Tecido Profissional, Costuras Duplas (Reforços entre Pernas), Cóz - Elástico + Cordão de Amarrar, Com bolsos (Tamanhos a definir quando da emissão nota de empenho). Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	100	Unid	81,00	R\$ 8.100,00
Item 8 G2	344357	Calça de brim profissional masculina, resistente, tecido de boa qualidade na cor cinza, com zíper, 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, com elástico. Tamanhos do P ao EG, ou nº 38 ao 46. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra.	20	Unid	72,00	R\$ 1.440,00
Item 9 G2	344354	Calça de brim profissional feminina e masculina, resistente, tecido de boa qualidade na cor caqui, com zíper, 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, com elástico e opção para cinto na cintura. Tamanhos do P ao EG, ou nº 38 ao 46. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra.	12	Unid	79,00	R\$ 948,00
Item 10	446470	Calça e blusa: Uniforme modelo pijama cirúrgico, constituído por blusa com mangas curtas e decote V, com 3 bolsos na frente, sendo um bolso no peito	224	Conj.	150,57	R\$ 33.727,68

				1		
		lado direito e os outros 2 mais abaixo próximo a				
		barra da blusa e calça modelagem anatômica, cós				
		alto com elástico, 2 bolsos laterais e bolso faca,				
		com dois bolsos sendo um de cada lado, em tecido				
		gabardine premium 100% algodão, resistente a				
		amassados, secagem rápida, alta durabilidade, com				
		bordado no bolso direito com logo do hospital e				
		função do servidor. Tamanhos a combinar com a				
		empresa e logo encaminhado pela administração.				
		Fornecer catálogo/folder para o produto				
		proposto e amostra:				
		* 30 unid, cor cinza chumbo escuro, bordado bolso direito "higienização" * 25 unid, cor azul marinho, bordado bolso direito "enfermeiro" * 65 unid, cor azul claro, bordado bolso direito "técnico enfermagem" * 05 unid, cor salmão claro, bordado bolso direito "lavanderia"				
		* 05 unid, cor roxa, bordado bolso direito "lavanderia" * 25 unid, cor preto, bordado bolso direito "motorista" * 15 unid, cor verde musgo, bordado bolso direito "radiologia"				
		* 04 unid, cor verde lilás, bordado bolso direito "farmaceutica"				
i		* 23 unid, cor verde marsala, bordado bolso direito "médico" * 15 unid, cor verde verde claro, bordado bolso direito "cozinha"				
		* 06 unid, cor verde branco, bordado bolso direito "cme" * 06 unid, cor verde marrom, bordado bolso direito "cme"				
		oo unii, cor veide martoni, bordado boiso direito enie				
Item 11	627833	Comisata Cinza Masala 1000/ poliástar Tasida	100	Unid	15,99	R\$ 1.599,00
Hem 11	027633	Camiseta Cinza Mescla 100% poliéster Tecido	100	Unid	15,99	K\$ 1.399,00
		premium (Tamanhos a definir quando da emissão				
		nota de empenho). Fornecer catálogo/folder para o produto proposto				
Item 12	624336	Camiseta cor Caqui no tecido NEW DRY manga	24	Unid	84,90	R\$ 2.037,60
Item 12	024330	curta e manga longa, com proteção contra os raios	24	Oma	04,90	K\$ 2.037,00
i						
i		solares UVA e UVB com fator D, Tamanho do P				
		ao GG. Com serigrafia e bordado informado pelo				
		Município no ato do empenho. Fornecer				
		catálogo/folder para o produto proposto e				
		amostra.				
ı						
ı						
ı						
ı						
ı		Administration of the Control of the				
ı		emeratorio de la companya de la comp				
Item 13	602068	Capa jaqueta de chuva e calça pvc forrado,	100	Conj	164,38	R\$ 16.438,00
		conjunto epi, tamanhos M, G, GG. Fornecer				
		catálogo/folder para o produto proposto				
Item 14	615625	Capa de chuva proteção de calçados	25	Par	47,71	R\$ 1.192,75
		impermeável em pvc100% a prova d'água de				
		material espesso e resistente com regulagem cor				
		azul marinho. Tam. P ao XG. Com elástico, fecho				
		na lateral e botão de pressão para melhor vedação.				
		Fornecer catálogo/folder para o produto				
		proposto e amostra.				
		· 				•

Item 15	399326	Fornecer catálogo/folde	nga comprida, botões de a do tamanho P a XG 8. Com logo da prefeitura.	10	Unid	209,00	R\$ 2.090,00
Item 16	396786	proposto e amostra. Capacete segurança, ma branca, características ad lisa, dupla suspensão e ju catálogo/folder para o p	icionais: aba frontal, copa gular. Fornecer	50	Unid	17,18	R\$ 859,00
Item 17	624019	Chapéu Modelo "Pescado protetor de nuca, podendo conforme ilustração abaix identificação do Program cor branca ou azul. Forne para o produto proposte	lor ou Árabe", com o ser de duas cores, xo. Com aplicação da a Saúde com Agente na ecer catálogo/folder	20	Unid	51,40	R\$ 1.028,00
Item 18 G3	467397	Colete: azul marinho, en RIPSTOP contendo 70% algodão. 4 bolsos na partaplicação da identidade de Agente na cor branca ou esquerdo e na parte trasei catálogo/folder para o pamostra.	de Poliéster e 30% de e frontal do colete, com lo Programa Saúde com azul, no bolso superior ira. Fornecer	20	Unid	123,90	R\$ 2.478,00
Item 19 G3	326856	com 3 bolsos na frente, z cor, gola 'padre', nome e da frente, símbolo da saú	cargo bordado no bolso de da família na frente e om escrita Enfermeiro, na co de enfermagem na cor r), tecido Seletel.	15	Unid	109,95	R\$ 1.649,25

	10000	Costas Costas				
Item 20 G3	482286	Colete de brim, cor caqui, com zíper, com 2 bolsos na frente. Com serigrafia e bordado informado pelo Município no ato do empenho, Tamanhos P ao GG. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra.	08	Unid	113,29	R\$ 906,32
Item 21 G4	466324	Jaleco masculino e feminino, decote v, 05 botões, manga curta, bolso na altura do peito e 2 na altura da cintura. Composições: 67% poliéster e 33% algodão tamanhos do P ao XG. Com logomarca/brasão da prefeitura e identificação do setor – LIMPEZA E OU OBRAS, inseridos na parte superior no lado esquerdo frontal (arte fornecida pelo município). Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra.	46	Unid	64,24	R\$ 2.955,04
Item 22 G4	250135	Jaleco em tecido leve, que não amassa, cor verde claro, manga curta, 2 bolsos na parte inferior frontal, 5 botões e barra em tecido cobrindo botões, pequena abertura inferior central na parte posterior e gola modelo tradicional, tamanho: M, G ou GG, com logomarca/brasão da prefeitura e identificação do setor – COZINHA, inseridos na parte superior no lado esquerdo frontal (arte fornecida pelo município). Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra	20	Unid	67,00	R\$ 1.340,00
Item 23 G4	308977	Jaleco Unissex, longo gola tradicional, bolsos na região inferior lado direito e esquerdo e bolso superior lado direito, tecido gabardine, com botões	25	Unid	81,62	R\$ 2.040,50

Item 24	399881	na frente invisíveis, manga longa, na frente brasão da prefeitura, na manga direita símbolo do SUS, escrito no bolso da frente, abaixo do brasão da pref. Técnico de Enfermagem. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra. Jaqueta com capuz em tecido poliéster ou nylon,	08	Unid	193,14	R\$ 1.545,12
G5		com forro, com zíper, e botões de pressão, punho com elástico, 2 bolsos na frente, com bordado e serigrafia fornecida pelo município. Tamanhos a definir do P ao XG. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra			,	
Item 25 G5	399881	Jaqueta em nylon, na cor azul petróleo, forrada, manga longa com punho, bolsos frontais, capuz ajustável e removível 100% fechamento frontal com zíper, corta vento impermeável, bordado na frente lado direito, bordado na manga direita e esquerda. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto e amostra.	40	Unid	175,78	R\$ 7.031,20
Item 26	399971	Luva anticorte e alta temperatura black, tamanhos G e EG. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	100	Par	20,50	R\$ 2.050,00
Item 27	606056	Luva de latéx metílico com suporte têxtil, com a palma e o dorso revestido. Tamanhos P, M, G, GG. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	100	Par	8,93	R\$ 893,00
Item 28	603259	Luva de proteção modelo cobertura com mão em vaqueta integral e punho em raspa. Comprimento do punho de até 20cm. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	100	Par	27,41	R\$ 2.741,00
Item 29	355664	Luva pigmentada, tamanho único, reutilizável, estrutura suporte têxtil tricotado em algodão e fibras sintéticas, punho tricotado. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto.	75	Par	3,97	R\$ 297,75
Item 30	445984	Luva tátil helanca banhada em PU, luva de segurança tricotada sem costura, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento na palma, face palmar e pontas dos dedos em poliuretano, punho com elastano e costura overlock. Tamanhos P a XG. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto.	75	Par	4,31	R\$ 323,25

Item 31	255424	Macacão, tecido Sarja 100% algodão", produzido	50	Unid	169,80	R\$ 8.490,00
Ittili 51		com Tecido Profissional, Fechamento com Botões,	30	Oma	102,00	πφ σ.420,00
		Aba Para Proteção de botão, com bolsos, Manga				
		Curta, (Tamanhos descritos na hora do pedido).				
		Fornecer catálogo/folder para o produto				
		proposto.				
Item 32	307283	Máscara facial ¼ com 1 filtro, "tipo marca Alltec	1	Unid	29,45	R\$ 29,45
10011 52		CA 14781". Fornecer catálogo/folder para o	1	Oma	27,43	Ιψ 25,43
		produto proposto				
		producto proposto				
Item 33	630676	Mochila feita em lona impermeável e resistente	20	Unid	170,72	R\$ 3.414,40
Tiem 33	000070	com bolso frontal, alça de ombro acolchoada	20	Oma	170,72	Κφ 5.414,40
		ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido				
		em Azul marinho para os ACSs, fecho e zíper de				
		correr largo, com viés; Tamanho: 39cm (altura) x				
		31cm (largura) x 37cm (profundidade); Bolsos				
		laterais medindo: 14cm (altura) x 08 cm (largura) x				
		02cm (profundidade); Bolsos frontal medindo:				
		17cm (altura) x 24cm (largura) x 04cm				
		(profundidade); Aba de fechamento formada por				
		prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm				
		de largura, na parte superior da bolsa; Uma				
		divisória; Gravação indicada em: serigrafia em 01				
		cor; Tamanho máximo de gravação: L13,0cm x				
		H10,0cm. Conter a identificação do Programa				
		Saúde com Agente. Fornecer catálogo/folder				
		para o produto proposto e amostra.				
		para o producto proposto e amostrar				
		AGENTE				
Item 34	618293	Óculos proteção, material armação e proteção:	100	Unid	5,94	R\$ 594,00
		policarbonato, tipo lente: com curva lateral, cor				
		lente: incolor, aplicação: proteção geral, material				
		lente: policarbonato, cor armação: preta,				
		características adicionais: filtro de 99,9% da				
		radiação uva e uvb. Fornecer catálogo/folder				
		para o produto proposto				
Item 35	287367	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material:	100	Par	12,07	R\$ 1.207,00
		plástico atóxico, material haste: aço inoxidável,				
		material almofada: plástico, características				
		adicionais: cinta regulável, material interno:				
		espuma. Fornecer catálogo/folder para o				
		produto proposto				
Item 36	483340	Sapatênis Profissional Antiderrapante	120	Unid	83,80	R\$ 10.056,00
		Unissex, totalmente fechado, na cor preta e na				
		cor na cor na branca, atendendo as exigências				
		1				

		da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde), feito todo em EVA leve, sem cadarços, com solado antiderrapante, palmilha removível. Tamanhos a tratar com o fornecedor. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto				
Item 37	319852	Uniforme de EPI para aplicação de inseticidas e larvicidas em tecido brim, cor azul ou caqui, tam. Grande c/botina de couro hidro fugado nº 42. Fornecer catálogo/folder para o produto proposto	03	Conj	145,82	R\$ 437,46
		Total Estimado R\$ 138.132,	86			

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40°, da Lei Federal n° 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

(cento e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- I. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver)
- **II.** A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.

III. Das amostras:

- **i.** A entrega de amostra faz-se necessário, a fim de garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo o material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada.
- **ii.** A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original para que ocorra a análise do item.
- **iii.** Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: Involucro, embalagem, aspecto/desempenho do material, eficácia, usabilidade, o material deverá estar em acordo com a descrição solicitada.
- **iv.** As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois ficarão armazenadas para fins de comparação dos itens entregues pela contratada.

- v. Após a convocação do pregoeiro no chat, as empresas terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega das amostras, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal / Comissão de Licitações, endereço: General João Antônio, 1305 CEP 97420-000, bairro Centro, de segunda feira a sexta feira, das 8h até as 14h.
- **3.2.** A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação: Qualificação Técnica
- I. O licitante deverá possuir capacidade de entrega do objeto licitado, compatível com as especificações mínimas constante neste Termo, para tanto, será exigido apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos produtos/serviços entregues.
- 3.3. Do prazo, local e condições de entrega:
- **I.** A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.
- **II.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).
- **I.** Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, e a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus para a Administração.
- **II.** As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- **III.** Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.
- **IV.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.
- **V.** Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.4. Da fiscalização:

- **I.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:
- **§ 1º** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **II.** Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.
- **3.5.** Das obrigações da contratante e da contratada:
 - I. Das obrigações da Contratante:

- i. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- ii. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **iii.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- **iv.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
 - v. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.
 - **II.** Das obrigações da Contratada:
- **i.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- **ii.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- **iii.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e ou INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **iv.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- v. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- **vi.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- vii. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- viii. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
- **ix.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.6. Do pagamento:

- **I.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.
- **II.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **III.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).
- **IV.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
 - V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
- **VI.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
- **VII.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **VIII.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

- **IX.** O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.
- **X.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.
- **XI.** O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **XII.** A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto **3.7.** Das sanções administrativas:
 - I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro doprazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitaçãoou a execução do contrato;
 - ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **II.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:
 - i. Advertência;
- **ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **III.** As sanções previstas nas alíneas "i", "iii" e "iv" do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.
- **IV.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.
- **V.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **VI.** A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **VII.** Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea "ii", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **VIII.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "iii" e iv" do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **IX.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

- **X.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **XI.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **XII.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - ii. Pagamento da multa;
- **iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **XIII.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "viii" e "xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- **3.8.** Dos casos fortuitos ou de força maior:
- I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:
 - i. Greve geral;
 - ii. Calamidade pública;
 - iii. Interrupção dos meios de transporte;
 - iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- ${f v}$. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
 - II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.
- III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração

São Vicente do Sul, 22 de agosto de 2025